



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Contrato Simplificado de Fornecimento 049/2017
Pregão Eletrônico nº 30/2016

Autorização de fornecimento

Publicado no Mural

EM 12 / 06 / 17

Retirado _____ / _____ / _____

Itaara-RS Ass _____

O Município de Itaara/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 270.928.280-15, portador da Carteira de Identidade nº 1010084695 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo presente instrumento contrata com o fornecedor **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, com sede em Barão do Cotegipe (RS), Rodovia 480 nº180, telefone (54) 3523-2600, CEP 99740-000, e-mail dimaster@dimaster.com.br, neste ato representada pelo Sr Gleison Sachet, portador de CPF nº 65052692072 e RG nº 8051134719, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do pregão eletrônico 30/2016, ata de registro de preços 21/2016 com validade até 20 de novembro de 2017, referente a aquisições de medicamentos realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da lei n 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para fins de lei como segue:

1- Do Objeto

Aquisição de medicamentos, conforme descrição abaixo

Empresa Dimaster CNPJ nº 02.520.829/0001-40						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qde	V.Unitário	Valor total
1	Ácido fólico	Natulab	comprimido	1000	R\$ 0,047	R\$ 47,00
3	Amoxicilina 50mg/ml	Prati	Frasco 60ml	350	R\$ 2,669	R\$ 934,15
49	Carbonato de lítio 300mg	Hipolabor	Comprimido	5000	R\$ 0,209	R\$ 1.045,00
9	Dipirona 500mg/ml	Farmace	Frasco 10 ml	150	R\$ 0,699	R\$ 104,85
27	Sulfato ferroso gotas 125mg/ml	Natulab	Frasco 30 ml	164	R\$ 0,82	R\$ 134,48
TOTAL						R\$ 2.265,48

Validade dos Medicamentos: os medicamentos deverão ter validade mínima de 18(dezoito) meses a contar da data de entrega.

O acompanhamento e fiscalização do presente contrato serão exercidos pelos servidores aqui elencados:

Gestor: Marcos Antonio Bonfim Suderio

Fiscal: Luiz Augusto Negrini

Suplente: Tatiane de Cristo Godoy

2 -Do Prazo e local de entrega

2.1 - Prazo de entrega: até 10 dias após o recebimento da requisição de fornecimento para a entrega do medicamento licitado.

2.2 – Local de entrega: O medicamento licitado deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av Guilherme Kurtz, s/n, bairro Centro, Itaara, RS, de segunda a sexta-feira, exceto nos finais de semana e feriados, no horário de 8:00 às 15:00.

3) Do Pagamento

O pagamento dos itens entregues será efetivado no prazo Maximo de 20 (vinte) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

4) Da Dotação Orçamentária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta da dotação orçamentária descrita quando da confecção da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e esta vinculada à nota de empenho nº 2392/2017:

Órgão: 04 – Secretaria de Saúde

Unidade: 28 – Fundo Municipal de Saúde

Código : 339030 – Material de Consumo

Fonte: 4050 – Farmácia Básica do Estado

Fonte: 4840 – Farmácia Básica da União

Fonte: 4510 – Pab Fixo

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Código: 339030 – Material de consumo

Fonte: 40 – ASPS

5) Da Vinculação

O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico 30/2016, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 21/2016, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, bem como as disposições da Lei Federal nº 8666/03, observando as alterações posteriores e a Lei Federal nº 10520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Municipal nº 434/06 (que institui a modalidade Pregão Eletrônico, Decreto Federal nº 3931/2001 (registro de preços) Decreto Municipal nº 1807/2017 (que regulamenta o sistema de registro de preços) e demais legislações aplicáveis.

6) Das Disposições Finais

Fica eleito o Foro de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente contrato.

Itaara, 12 de junho de 2017.

Cleo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal
Contratante

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Contratada